

**PROCESSO DE RECRUTAMENTO DE UM/A DIRIGENTE INTERMÉDIO/A DE 2.º GRAU PARA A UNIDADE DE AVALIAÇÃO, FORMAÇÃO E BEM-ESTAR DO SERVIÇO DE RECURSOS HUMANOS DO CENTRO DE RECURSOS E SERVIÇOS COMUNS DA UNIVERSIDADE DO PORTO (Pr. 247)**

**ATA N.º 1**

Aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro reuniram os membros da Comissão de Seleção do processo indicado em epígrafe, estando presentes o Presidente, Hélio Ribeiro, e os seus membros efetivos, Lurdes Marçal e Luciano Costa, 1.ª vogal e 2.º vogal respetivamente, com o objetivo de proceder à definição dos critérios de apreciação e respetiva ponderação.

Tendo por base a proposta de abertura do processo de recrutamento e sabendo, desta forma, que no presente procedimento concursal serão aplicados o método de seleção Avaliação Curricular (AC) e o método de Entrevista Profissional (EP), a Comissão de Seleção procedeu à aprovação de:

- 1) Critérios de apreciação e ponderação da Avaliação Curricular;
- 2) Critérios de apreciação e ponderação da Entrevista Profissional;
- 3) A ponderação a atribuir a cada uma das classificações, avaliação curricular e entrevista profissional, no cálculo final.

Tendo por base a proposta de abertura do processo de recrutamento, foram definidos como requisitos mínimos, comprovados documentalmente:

- a) Habilitações Académicas – Licenciatura\*;
- b) Experiência profissional em funções para que seja exigível a formação referida na alínea a), no mínimo de quatro anos.

*\* Caso o grau tenha sido conferido por instituição de ensino superior estrangeira, terá de ser reconhecido por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data limite de candidatura.*

A Comissão entendeu registar que os candidatos que não reúnam, ou não comprovem reunir, integralmente os requisitos mínimos de admissão publicitados no anúncio de abertura do processo serão excluídos, não passando à fase de avaliação curricular.

### **1. Fase de Avaliação Curricular (AC)**

A classificação na avaliação curricular será obtida consoante os critérios de apreciação abaixo identificados, comprovadamente reunidos pelas pessoas candidatas, num máximo total de **20 pontos**. Caso qualquer das condições não seja devidamente comprovada, será pontuada com o (zero) pontos.

<b>FATORES DE AVALIAÇÃO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
a) Formação superior na área de Direito, Psicologia, Recursos Humanos ou Administração Pública;	Doutoramento: 5 pontos; Mestrado: 4 pontos; Licenciatura: 3 pontos; Outra formação pós-graduada: 2 pontos (pontuação não cumulativa, de acordo com nível mais elevado).
b) Experiência profissional em gestão da formação	Até 3 anos: 2 pontos; Superior a 3 anos e até 5 anos: 4 pontos; Superior a 5 anos: 5 pontos.
c) Experiência profissional na gestão de processos de avaliação de desempenho, valorizando-se a experiência no âmbito da administração pública	Até 3 anos: 2 pontos; Superior a 3 anos e até 5 anos: 3 pontos; Superior a 5 anos: 4 pontos. 1 ponto adicional se no âmbito da administração pública
d) Experiência profissional em funções de coordenação de equipas	Até 4 anos: 0,5 pontos; Superior a 4 anos: 1 ponto.
e) Formação profissional na área de Recursos Humanos, Direito Administrativo ou Direito do Trabalho	- Até 100h: 1 pontos; - Entre 100h e 150h: 1,5 pontos; - Superior a 150 horas: 3 pontos.

f) Conhecimentos da língua inglesa falada e escrita	B1 – 0,25 pontos; B2 – 0,50 pontos; C1 – 0,75 pontos; C2 – 1 ponto;
---	--

**2 - Entrevista Profissional (EP)**

A entrevista profissional é obrigatória, sendo convocadas as cinco pessoas candidatas mais bem classificadas na avaliação curricular, desde que com pontuação não inferior a 10 valores na Avaliação Curricular, e avalia o plano plurianual de atividades ou plano de ação proposto pelo candidato/a, bem como os seguintes aspetos demonstrados: sentido crítico, motivação, expressão e fluências verbais e qualidade da experiência profissional.

A entrevista profissional será classificada na seguinte escala de 20 pontos:

<b>Parâmetros de avaliação</b>	<b>Classificação (escala)</b>
Discussão do plano plurianual de atividades proposto ou plano de ação, aferindo a sua adequação à missão e aos desafios da Unidade de Avaliação, Formação e Bem-Estar	<p>Subcritério 1: Clareza da apresentação do plano plurianual de atividades: <i>Insuficiente:</i> 0 valores <i>Suficiente:</i> 0,25 valores <i>Bom:</i> 0,5 valores <i>Muito Bom:</i> 0,75 valores <i>Excelente:</i> 1 valor</p> <p>Subcritério 2: Adequação da visão para o Serviço: <i>Insuficiente:</i> 0 valores <i>Suficiente:</i> 0,25 valores <i>Bom:</i> 0,5 valores <i>Muito Bom:</i> 0,75 valores <i>Excelente:</i> 1 valor</p> <p>Subcritério 3: Adequação dos objetivos definidos para a Comissão de Serviço: <i>Insuficiente:</i> 0 valores <i>Suficiente:</i> 0,25 valores <i>Bom:</i> 0,5 valores <i>Muito Bom:</i> 0,75 valores <i>Excelente:</i> 1 valor</p> <p>Subcritério 4: Relevância e adequação das atividades propostas face à missão e desafios do Serviço, bem como face aos objetivos propostos <i>Insuficiente:</i> 0 valores <i>Suficiente:</i> 0,25 valores <i>Bom:</i> 0,5 valores <i>Muito Bom:</i> 0,75 valores <i>Excelente:</i> 1 valor</p>

Sentido crítico - Capacidade de análise, visão estratégica, liderança, discernimento e apresentação de medidas	<i>Insuficiente: 0 valores</i> <i>Suficiente: 1 valor</i> <i>Bom: 2 valores</i> <i>Muito Bom: 3 valores</i> <i>Excelente: 4 valores</i>
Motivação - Motivações correlacionadas com o conteúdo e a exigência do lugar	<i>Insuficiente: 0 valores</i> <i>Suficiente: 1 valor</i> <i>Bom: 2 valores</i> <i>Muito Bom: 3 valores</i> <i>Excelente: 4 valores</i>
Expressão e fluência verbais - Sequência lógica do raciocínio/riqueza de expressão verbal e fluência	<i>Insuficiente: 0 valores</i> <i>Suficiente: 1 valor</i> <i>Bom: 2 valores</i> <i>Muito Bom: 3 valores</i> <i>Excelente: 4 valores</i>
Qualidade da experiência profissional - Qualidade dos antecedentes profissionais e adequação dessa experiência ao lugar	<i>Insuficiente: 0 valores</i> <i>Suficiente: 1 valor</i> <i>Bom: 2 valores</i> <i>Muito Bom: 3 valores</i> <i>Excelente: 4 valores</i>

O resultado da fase de entrevista resulta da soma das pontuações obtidas.

Serão excluídas as pessoas candidatas que não comparecerem à entrevista profissional.

### **3 - Classificação final (CF)**

A classificação final com entrevista profissional é obtida pela seguinte fórmula:

$$CF = AC*0,6 + EP*0,4, \text{ em que:}$$

**CF** é a classificação final;

**AC** é a classificação na Avaliação Curricular; e

**EP** é a classificação na Entrevista Profissional.

E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que irá ser rubricada e assinada por todas as pessoas presentes que integram a Comissão de Seleção.

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Hélio César Nunes Ribeiro

**Vogal Efetivo**

---

Maria de Lurdes Barbosa e Castro Marçal

**Vogal Efetivo**

---

Luciano Areal Gomes da Costa